

matrícula

31.013

ficha

-1-

São Paulo, 23 de janeiro de 1981.-

A VAGA G-4 ligada à loja B, na garagem, no subsolo do CONDOMÍNIO CONJUNTO ALMIRANTES, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.175, no 9º subdistrito VILA MARIANA, contribuinte nº 036.031.0164-2, com a área total de 27,40m<sup>2</sup>, área comum de 7,40m<sup>2</sup>, área útil de 20,00m<sup>2</sup> e a fração ideal de 0,240% no terreno.- PROPRIETÁRIOS:- ALBERTO SAMAJA, industrial e s/m com quem é casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, LOLA CATERINA SCHWARZ SAMAJA, que também assina LOLA SAMAJA, do lar, brasileiros, RG nºs - - 522.925 e 625.807, respectivamente e CPF em comum número - 002.306.778/00, residentes e domiciliados n/Capital, na rua Barão de Capanema, nº 74, 9º andar; DINO SAMAJA, brasileiro, industrial, RG nº 1.332.663 e CPF nº 004.230.688/49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77 com THEREZA CAVALCANTI SAMAJA, residente e domiciliado n/Capital, na rua Taques Alvin nº 107; GIANNI FRANCO SAMAJA, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Cel. Lisboa nº 407.- TÍTULO AQUISITIVO:- / TR. nº 80.689.- O ESC.AUT. *Olivero*.

R-1/31.013 Por escritura de 22/12/80, do 4º Cartório de Notas d/Capital, ALBERTO SAMAJA e s/m LOLA CATERINA SCHWARZ SAMAJA, que também assina LOLA SAMAJA, já qualificados, - / TRANSMITIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a DINO SAMAJA, também já - / qualificado, UMA TERÇA PARTE IDEAL do imóvel desta e o da matrícula nº 31.012, dando-lhes para efeitos fiscais o - valor de G\$ 139.537,78.- São Paulo 23 de janeiro de 1.981. O ESC.AUT. *Olivero* - -

> AV-2/31.013 Pela mesma escritura do R-1, os doadores gravaram UMA TERÇA PARTE IDEAL do imóvel d/matricula, com as cláusulas de INALIENABILIDADE que perdurará enquanto viver

continua no verso

matrícula

31.013

ficha

-1-

verso

um dos doadores e IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE vitalícias.- São Paulo 23 de janeiro de 1981.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO Claventura .-

R-3/31.013 Pela mesma escritura do R-1, os doadores reservaram para si o USUFRUTO de UMA TERÇA PARTE IDEAL do imóvel desta e o da matrícula nº 31.012, sendo que por morte de um deles a sua parte crescerá a do cônjuge sobrevivente, dando-lhes para efeitos fiscais o valor de - - - - R\$ 69.768,88.- São Paulo 23 de janeiro de 1981.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO Claventura .-

R-4/31.013 Por escritura de 17 de maio de 1.985, do 17º Cartório de Notas desta Capital, GIANNI FRANCO SAMAJA, industrial, RG nº 1.496.573-SP, e sua mulher SONIA MARQUES SAMAJA, do lar, RG nº 2.412.210-SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF em comum nº 004.230.508-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Caburi, nº 80, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a DINO SAMAJA, brasileiro, industrial, RG número --/1.332.663-SP, CPF nº 004.230.688-49, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com THEREZA CAVALCANTI SAMAJA, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Taques Alvim, nº 107, pelo valor de R\$ 15.000.000, uma terça parte ideal do imóvel desta e da matrícula nº 31.007. São Paulo, 11 de junho de 1.985.- O OFICIAL MAIOR Claventura .-

AV. 05 - Em 16 de abril de 2007

Ref. prenotação n. 242.101, de 13 de abril de 2007

.....(continua na ficha 02).....

matrícula

31.013

ficha

02

São Paulo, 16 de abril de 2007

**CANCELAMENTO DE CLÁUSULA:** Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital em 1º de março de 2007, o cancelamento da cláusula de inalienabilidade, mencionada na AV. 02 supra, em virtude do falecimento de ALBERTO SAMAJA ocorrido em 14 de setembro de 1999, conforme certidão do óbito n. 28.192, fls. 172, livro C-64, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital; e de LOLA CATERINA SCHWARZ SAMAJA ocorrido em 12 de agosto de 2004, conforme cópia autenticada da certidão do óbito n. 41.262, fls. 273V, livro C-092, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito – Butantã, desta Capital. (Microfilme n. 242.101).

Alberto Estevam Dametto Rizzo  
ESCREVENTE

Maria do Carmo Medeiros de Souza  
Substituta do Oficial

AV. 06 – Em 16 de abril de 2007

Ref. prenotação n. 242.101, de 13 de abril de 2007

**CANCELAMENTO DE USUFRUTO:** Averba-se, a requerimento mencionado na averbação anterior, o cancelamento do usufruto objeto do R. 03 supra, em virtude do falecimento dos usufrutuários: ALBERTO SAMAJA ocorrido em 14 de setembro de 1999, conforme certidão do óbito n. 28.192, fls. 172, livro C-64, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital; e de LOLA CATERINA SCHWARZ SAMAJA ocorrido em 12 de agosto de 2004, conforme cópia autenticada da certidão do óbito n. 41.262, fls. 273V, livro C-092, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito – Butantã, desta Capital. Valor Venal Proporcional: R\$ 1.196.78. (Microfilme n. 242.101).

Alberto Estevam Dametto Rizzo  
ESCREVENTE

Maria do Carmo Medeiros de Souza  
Substituta do Oficial

R. 07 – Em 17 de maio de 2011

Ref. prenotação n. 292.121, de 16 de maio de 2011

**VENDA E COMPRA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10 de maio de 2011, páginas 233/236, no livro n. 2.931, do 4º Tabelião de Notas desta Capital, DINO SAMAJA, RG n. 1.332.663-SSP/SP, CPF(MF) n. 004.230.688-49, e sua mulher THEREZA CAVALCANTI SAMAJA, RG n. 2.388.350-SSP/SP, CPF(MF) n. 222.785.278-00, brasileiros, industriais, casados sob o regime da comunhão universal de

------(continua no verso)-----

matrícula

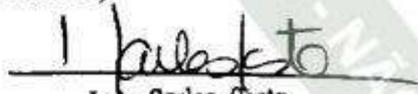
31.013

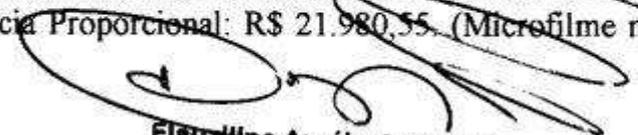
ficha

02

verso

bens, anteriormente à edição da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Campo Verde n. 61, 8º andar, nesta Capital, **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), a **HÉLIO NOSRALLA JUNIOR**, RG n. 6.027.259-SSP/SP, CPF(MF) n. 745.217.488-72, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **LÚCIA HELENA SONCINO NOSRALLA**, RG n. 8.867.259-SSP/SP, CPF(MF) n. 979.615.908-20, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida General Glicério n. 600, Jaboticabal-SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R\$ 21.980,55. (Microfilme n. 292.121).

  
Luiz Carlos Costa  
Escrevente

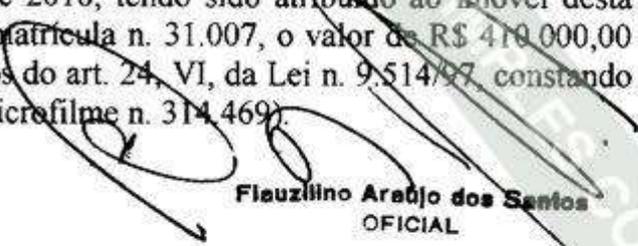
  
Flauzillo Araújo dos Santos  
OFICIAL

R. 08 – Em 8 de abril de 2013

Ref. prenotação n. 314.469, de 5 de abril de 2013

**ALIENACÃO FIDUCIÁRIA:** Conforme Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro n. 237/0394/1704, emitida em Jaboticabal – SP, em 5 de abril de 2013, os proprietários **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n., Osasco – SP, a quem fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de um crédito aberto em favor de **NOSRALLA NEGÓCIOS E COBRANÇAS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.263.630/0001-63, com sede na Avenida General Glicério n. 600 – Centro, Jaboticabal – SP, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será pago em Jaboticabal – SP, por meio de 60 (sessenta) parcelas, com a taxa de juros efetiva de 1,10% a.m. e taxa de juros efetiva de 14,03% a.a., vencendo-se a primeira parcela em 17 de maio de 2013, cujo valor é de R\$ 8.149,88 (oito mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo que o vencimento da última parcela se dará em 17 de abril de 2018, tendo sido atribuído ao imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula n. 31.007, o valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para efeitos do art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97, constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 314.469).

  
João Carlos Costa  
Escrevente

  
Flauzillo Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 09 – Em 9 de setembro de 2015

..... (continua na ficha 03) .....

matricula

31.013

ficha

03

São Paulo,

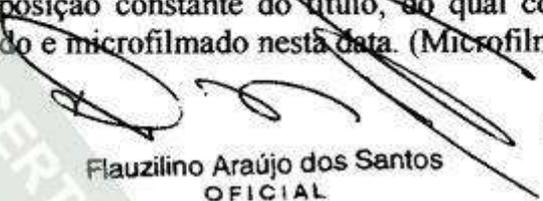
9 de setembro de 2015

Ref. prenotação n. 339.987, de 8 de setembro de 2015

**ADITAMENTO:** Conforme Instrumento Particular de Aditivo à Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro n. 237/0394/1704, firmado em Jaboticabal-SP, em 19 de agosto de 2015, o credor, o emitente e os devedores, de comum acordo ratificando em todos os seus demais termos a Cédula de Crédito Bancário objeto do R.08 supra, aditaram-na para constar: a) prorrogação do prazo de vencimento da Cédula por mais 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias, fixando seu vencimento para 19 de agosto de 2020; b) concessão de um período de carência de 5(cinco) meses no pagamento do principal e encargos da dívida, em razão do período de carência concedido pelo credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 19 de fevereiro de 2016; c) alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida para taxa de juros efetiva de 1,6000000% a.m, e taxa de juros efetiva de 20,9830400% a.a.; d) incorporação do valor principal e dos encargos relativo à parcela 28(vinte e oito) vencida em 17 de agosto de 2015 ao saldo devedor, o qual será diluído nas demais parcelas vincendas, em virtude do disposto, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 227.109,26 (duzentos e vinte e sete mil cento e nove reais e vinte e seis centavos); e, e) em virtude das alterações ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas, as quais passam a ter a disposição constante do título, do qual consta demais cláusulas e condições, e é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 339.987).



Renildo Monti  
Escravente



Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 10 – Em 3 de novembro de 2016

Ref. prenotação n. 352.028, de 1º de novembro de 2016

**ADITAMENTO:** Conforme Instrumento Particular de Aditivo à Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro n. 237/0394/1704, firmado em Jaboticabal-SP, em 30 de setembro de 2016, o credor, o emitente e os devedores, de comum acordo ratificando em todos os seus demais termos a Cédula de Crédito Bancário objeto do R.08 supra, aditaram-na para constar: a) prorrogação do prazo de vencimento da Cédula por mais 1.631 (mil seiscentos e trinta e um) dias, fixando seu vencimento para 19 de março de 2021; b) concessão de um período de carência de 5 (cinco) meses no pagamento do principal e encargos da dívida, em razão do período de carência concedido pelo credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 20 de março de 2017; c) alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida para taxa de juros efetiva de 1,7099000% a.m, e taxa de juros efetiva de 22,2164000% a.a.; d)

..... (continua no verso) .....

matricula

31.013

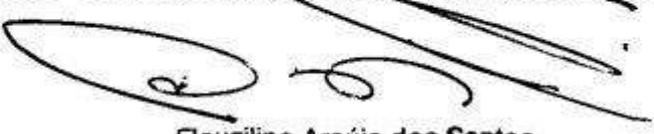
ficha

03

verso

incorporação do valor principal e dos encargos relativo à parcela 2 (dois) vencida em 19 de agosto de 2016 ao saldo devedor, o qual será diluído nas demais parcelas vincendas, em virtude do disposto, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 239.925,41 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos); e, e) em virtude das alterações ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas, as quais passam a ter a disposição constante do título, do qual consta demais cláusulas e condições, e é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 352.028).

  
Haroldo Monti  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

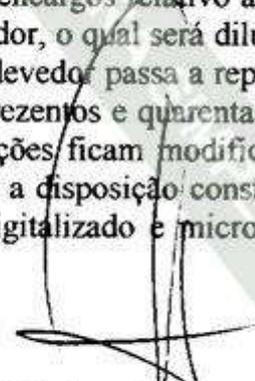
AV. 11 – Em 15 de abril de 2019

Ref. prenotação n. 376.253, de 25 de março de 2019

**ADITAMENTO:** Conforme Instrumento Particular de Aditivo à Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro n. 237/0394/1704, firmado Jaboticabal – SP, em 23 de novembro de 2017, o credor, a emitente e os devedores, de comum acordo ratificando em todos os demais termos a Cédula de Crédito Bancário objeto do R. 08, AV. 09 e AV. 10 supra, aditaram-na para constar: a) prorrogação do prazo de vencimento da Cédula por mais 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias, fixando seu vencimento para 23 de novembro de 2022; b) concessão de um período de carência de 11 (onze) meses no pagamento do principal e encargos da dívida, em razão do período de carência concedido pelo credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 23 de novembro de 2018; c) alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida para taxa de juros efetiva de 1,2600000% a.m, e taxa de juros efetiva de 16,2131000% a.a.; d) incorporação do valor principal e dos encargos relativo à parcela 02 (dois) vencida em 19 de setembro de 2017, ao saldo devedor, o qual será diluído nas demais parcelas vincendas, em virtude do disposto, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 253.345,88 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); e, e) em virtude das alterações ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas, as quais passam a ter a disposição constante do título, do qual consta demais cláusulas e condições, e é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 376.253).

Selo Digital Nº 1114563310000310130011199.

  
Alberto Esteves Dumetto Rizzo  
Escrevente

  
Maria do Carmo Medeiros de Souza  
Substituta do Oficial

matrícula

31.013

ficha

04

São Paulo, 10 de junho de 2019

AV.12 – Em 10 de junho de 2019

Ref. prenotação n. 377.094, de 23 de abril de 2019

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Averba-se, nos termos do requerimento devidamente formalizado, firmado em Ribeirão Preto – SP, em 3 de junho de 2019, que em virtude dos fiduciantes HÉLIO NOSRALLA JUNIOR e LÚCIA HELENA SONCINO NOSRALLA, qualificados, devidamente intimados, não terem purgado a mora no prazo legal, fica a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/n, Vila Yara, Osasco –SP, pelo valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), juntamente com o imóvel da matrícula n. 31.007. Valor Venal de Referência Proporcional: R\$ 59.926,65. (Microfilme n. 377.094).

Selo Digital Nº 1114503310000310130012197.



Leticia Akemi Koike Checcoli  
Escrivente



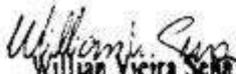
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 13 – Em 9 de outubro de 2019

Ref. prenotação n. 382.702, de 4 de outubro de 2019

**AUTO DE LEILÃO E QUITAÇÃO:** Proceder-se a esta averbação conforme requerimento devidamente formalizado, firmado em Osasco-SP em 14 de agosto de 2019, instruído com Ata de 1º Público Leilão, de 8 de agosto de 2019, Ata de 2º Público Leilão, de 12 de agosto de 2019, firmadas nesta Capital pelo Leiloeiro, e Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, firmado em Osasco-SP em 15 de agosto de 2019 pelo Banco Bradesco S.A., para consignar a ocorrência do primeiro público leilão, em 8 de agosto de 2019, e do segundo público leilão, em 12 de agosto de 2019, nos quais não houve licitante, considerando-se extinta e quitada a dívida de acordo com os parágrafos 5º e 6º do artigo 27 da Lei n. 9.514/97. (Microfilme n. 382.702).

Selo Digital Nº 1114503310310130020013195.



William Vieira Sene  
Escrivente

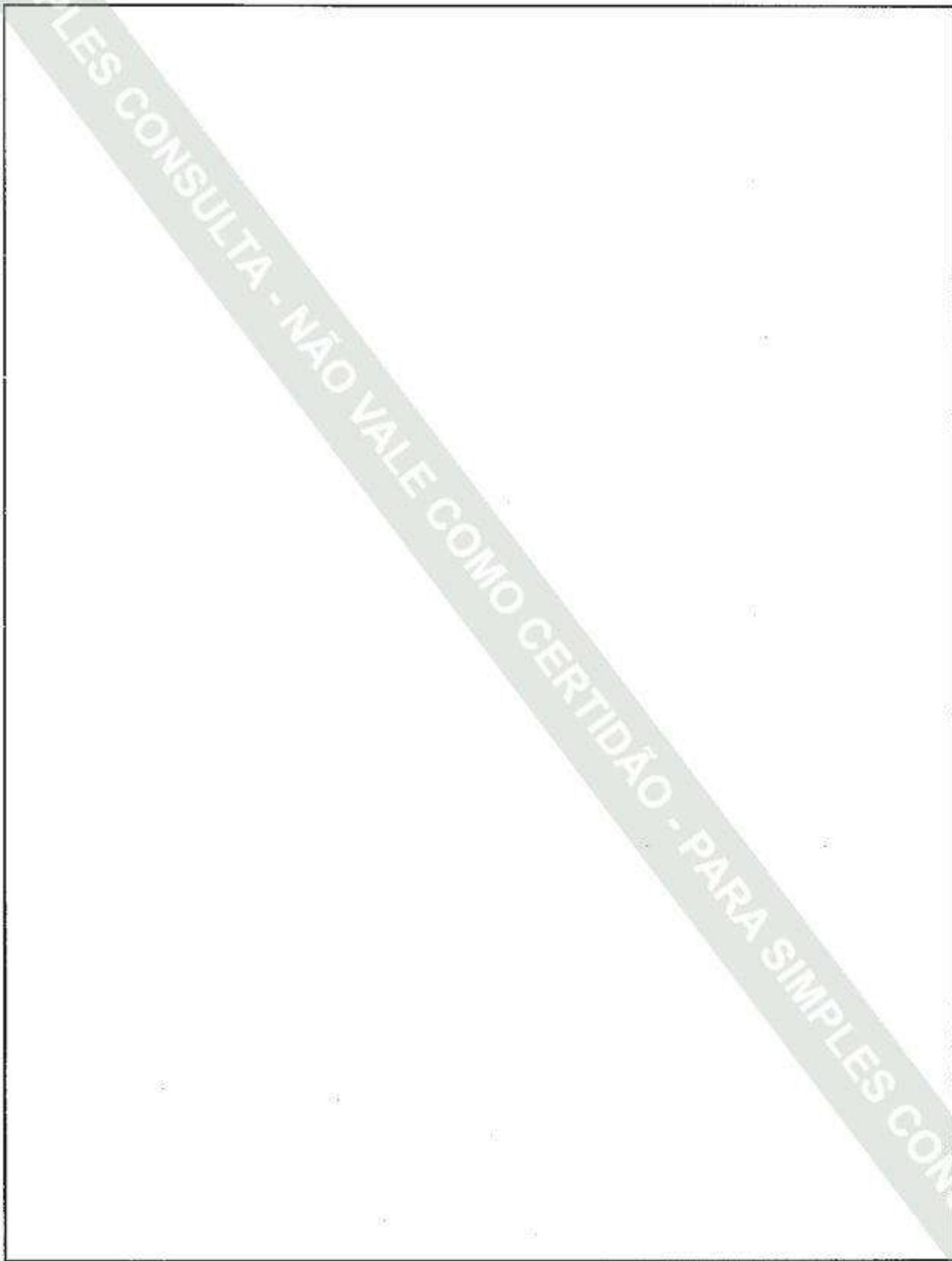


Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

matrícula

ficha

verso



V

matrícula

31.007

ficha

=1=

São Paulo, 23 de janeiro de 1981.-

A LOJA "B" no andar térreo do Bloco EDIFÍCIO TAMANDARÉ do Condomínio Conjunto Almirantes, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3.175, no 9º subdistrito VILA MARIANA, contribuente nº 036.031.0164-2, com a área total de 90,00m<sup>2</sup>, área - / comum de 24,00m<sup>2</sup> área útil de 66,00m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno 0,834%.- PROPRIETÁRIOS:- ALBERTO SAMAJA, industrial e s/m com quem é casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, LOLA CATERINA SCHWARZ SAMAJA, que também assina LOLA SAMAJA, do lar, brasileiros, RG nº 522.925 e 625.807, respectivamente e CPF em comum nº 002.306.778/00, residentes e domiciliados n/Capital, na rua Barão de Capanema nº 74, 9º andar; DINO SAMAJA, brasileiro, industrial, RG nº 1.332.663 e CPF nº 004.230.688/49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77 com THEREZA CAVALCANTI SAMAJA, residente e - / domiciliado n/Capital, na rua Taques Alvim nº 107; GIANNI / FRANCO SAMAJA, casado, proprietário, residente e domiciliado n/Capital, na rua Cel. Lisboa, nº 407.- TÍTULO AQUISITIVO:- TR. 80.689.- O ESC.AUT. *Cláudia Ventura*

R-1/31.007 Por escritura de 22/12/80, do 4º Cartório de Notas d/Capital, ALBERTO SAMAJA e s/m LOLA CATERINA SCHWARZ SAMAJA, que também assina LOLA SAMAJA, já qualificados, - / TRANSMITIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a DINO SAMAJA, também já - qualificado, UMA TERÇA PARTE IDEAL do imóvel d/ e o da matrícula 31.013, dando-lhes para efeitos fiscais o vloar de R\$ 139.537,78.- São Paulo 23 de janeiro de 1981.- O ESC. AUT. *Cláudia Ventura*

AV-2/31.007 Pela mesma escritura do R-1, os doadores - / gravaram UMA TERÇA PARTE IDEAL do imóvel d/matriculas, com as cláusulas de INALIENABILIDADE que perdurará enquanto - /

continua no verso

matrícula

31.007

ficha

-1-

verso

viver um dos doadores e IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE vitalícias.- São Paulo 23 de janeiro de 1981.- O ESC. AUTORIZADO Olavventura .-

R-3/31.007 Pela mesma escritura do R-1, os doadores reservaram para si o USUFRUTO de UMA TERÇA PARTE IDEAL do imóvel desta e o da matrícula 31.013, sendo que por morte de um deles a sua parte acrescerá a do cônjuge sobrevivente, dando-lhes para efeito de fiscais o valor de R\$ 69.768,88.- São Paulo 23 de janeiro de 1981.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO Olavventura T .-

R-4/31.007 Por escritura de 17 de maio de 1.985, do 17º Cartório de Notas desta Capital, GIANNI FRANCO SAMAJA, industrial, RG nº 1.496.573-SP e sua mulher SONIA MARQUES -SAMAJA, do lar, RG nº 2.412.210-SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF em comum 004.230.508-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Caburi, nº 80, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a DINO SAMAJA, brasileiro, industrial, RG número - - / 1.332.663-SP, CPF nº 004.230.688-49, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com THEREZA CAVALCANTI SAMAJA, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Taques Alvim, nº 107, pelo valor de R\$ 15.000.000, uma terça parte ideal do imóvel desta e o da matrícula número 31.013.- São Paulo, 11 de junho de 1.985.- O OFICIAL MAIOR [Assinatura] .-

AV. 05 - Em 16 de abril de 2007

Ref. prenotação n. 242.101, de 13 de abril de 2007

.....(continua na ficha 02).....

matrícula

31.007

ficha

02

São Paulo, 16 de abril de 2007

**CANCELAMENTO DE CLÁUSULA:** Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital em 1º de março de 2007, o cancelamento da cláusula de inalienabilidade, mencionada na AV. 02 supra, em virtude do falecimento de ALBERTO SAMAJA ocorrido em 14 de setembro de 1999, conforme certidão do óbito n. 28.192, fls. 172, livro C-64, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital; e de LOLA CATERINA SCHWARZ SAMAJA ocorrido em 12 de agosto de 2004, conforme cópia autenticada da certidão do óbito n. 41.262, fls. 273V, livro C-092, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito – Butantã, desta Capital. (Microfilme n. 242.101).

Alberto Estevam Dametto Rizzo  
ESCREVENTE

Maria do Carmo Medeiros de Souza  
Substituta do Oficial

AV. 06 – Em 16 de abril de 2007

Ref. prenotação n. 242.101, de 13 de abril de 2007

**CANCELAMENTO DE USUFRUTO:** Averba-se, a requerimento mencionado na averbação anterior, o cancelamento do usufruto objeto do R. 03 supra, em virtude do falecimento dos usufrutuários: ALBERTO SAMAJA ocorrido em 14 de setembro de 1999, conforme certidão do óbito n. 28.192, fls. 172, livro C-64, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital; e de LOLA CATERINA SCHWARZ SAMAJA ocorrido em 12 de agosto de 2004, conforme cópia autenticada da certidão do óbito n. 41.262, fls. 273V, livro C-092, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito – Butantã, desta Capital. Valor Venal Proporcional: R\$ 6.781,78. (Microfilme n. 242.101).

Alberto Estevam Dametto Rizzo  
ESCREVENTE

Maria do Carmo Medeiros de Souza  
Substituta do Oficial

R. 07 – Em 17 de maio de 2011

Ref. prenotação n. 292.121, de 16 de maio de 2011

**VENDA E COMPRA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10 de maio de 2011, páginas 233/236, no livro n. 2.931, do 4º Tabelião de Notas desta Capital, DINO SAMAJA, RG n. 1.332.663-SSP/SP, CPF(MF) n. 004.230.688-49, e sua mulher THEREZA CAVALCANTI SAMAJA, RG n. 2.388.350-SSP/SP, CPF(MF) n. 222.785.278-00, brasileiros, industriais, casados sob o regime da comunhão universal de

------(continua no verso)-----

matrícula

31.007

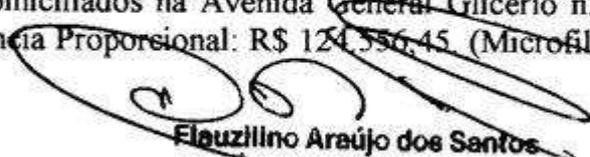
ficha

02

verso

bens, anteriormente à edição da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Campo Verde n. 61, 8º andar, nesta Capital, **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 38.330,00 (trinta e oito mil trezentos e trinta reais), a **HÉLIO NOSRALLA JUNIOR**, RG n. 6.027.259-SSP/SP, CPF(MF) n. 745.217.488-72, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **LÚCIA HELENA SONCINO NOSRALLA**, RG n. 8.867.259-SSP/SP, CPF(MF) n. 979.615.908-20, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida General Glicério n. 600, Jaboticabal-SP. Valor Venal de Referência Proporcional: R\$ 124.556,45 (Microfilme n. 292.121).

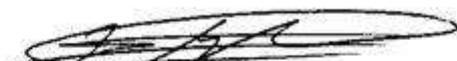
  
Luiz Carlos Costa  
Escrivente

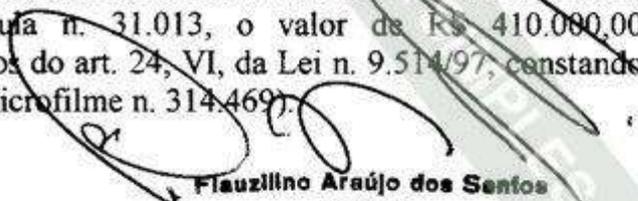
  
Flauzillno Araújo dos Santos  
OFICIAL

**R. 08** – Em 8 de abril de 2013

Ref. prenotação n. 314.469, de 5 de abril de 2013

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Conforme Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro n. 237/0394/1704, emitida em Jaboticabal – SP, em 5 de abril de 2013, os proprietários **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n., Osasco – SP, a quem fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de um crédito aberto em favor de **NOSRALLA NEGÓCIOS E COBRANÇAS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 14.263.630/0001-63, com sede na Avenida General Glicério n. 600 – Centro, Jaboticabal – SP, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será pago em Jaboticabal – SP, por meio de 60 (sessenta) parcelas, com a taxa de juros efetiva de 1,10% a.m. e taxa de juros efetiva de 14,03% a.a., vencendo-se a primeira parcela em 17 de maio de 2013, cujo valor é de R\$ 8.149,88 (oito mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo que o vencimento da última parcela se dará em 17 de abril de 2018, tendo sido atribuído ao imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula n. 31.013, o valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para efeitos do art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97, constando do título outras cláusulas e condições. (Microfilme n. 314.469).

  
João Carlos Costa  
Escrivente

  
Flauzillno Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 09** – Em 9 de setembro de 2015

..... (continua na ficha 03) .....

matrícula

31.007

ficha

03

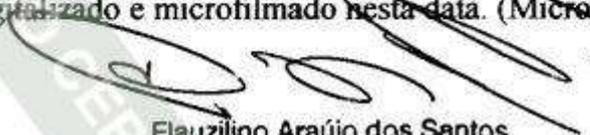
São Paulo, 9 de setembro de 2015

Ref. prenotação n. 339.987, de 8 de setembro de 2015

**ADITAMENTO:** Conforme Instrumento Particular de Aditivo à Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro n. 237/0394/1704, firmado em Jaboticabal-SP, em 19 de agosto de 2015, o credor, o emitente e os devedores, de comum acordo ratificando em todos os seus demais termos a Cédula de Crédito Bancário objeto do R.08 supra, aditaram-na para constar: a) prorrogação do prazo de vencimento da Cédula por mais 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias, fixando seu vencimento para 19 de agosto de 2020; b) concessão de um período de carência de 5(cinco) meses no pagamento do principal e encargos da dívida, em razão do período de carência concedido pelo credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 19 de fevereiro de 2016; c) alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida para taxa de juros efetiva de 1,6000000% a.m, e taxa de juros efetiva de 20,9830400% a.a.; d) incorporação do valor principal e dos encargos relativo à parcela 28(vinte e oito) vencida em 17 de agosto de 2015 ao saldo devedor, o qual será diluído nas demais parcelas vincendas, em virtude do disposto, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 227.109,26 (duzentos e vinte e sete mil cento e nove reais e vinte e seis centavos); e, e) em virtude das alterações ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas, as quais passam a ter a disposição constante do título, do qual consta demais cláusulas e condições, e é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 339.987).



Renato Mendi  
Escrivente



Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 10 – Em 3 de novembro de 2016

Ref. prenotação n. 352.028, de 1º de novembro de 2016

**ADITAMENTO:** Conforme Instrumento Particular de Aditivo à Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro n. 237/0394/1704, firmado em Jaboticabal-SP, em 30 de setembro de 2016, o credor, o emitente e os devedores, de comum acordo ratificando em todos os seus demais termos a Cédula de Crédito Bancário objeto do R.08 supra, aditaram-na para constar: a) prorrogação do prazo de vencimento da Cédula por mais 1.631 (mil seiscentos e trinta e um) dias, fixando seu vencimento para 19 de março de 2021; b) concessão de um período de carência de 5 (cinco) meses no pagamento do principal e encargos da dívida, em razão do período de carência concedido pelo credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 20 de março de 2017; c) alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida para taxa de juros efetiva de 1,7099000% a.m, e taxa de juros efetiva de 22,2164000% a.a.; d) .....

..... (continua no verso) .....

matrícula

31.007

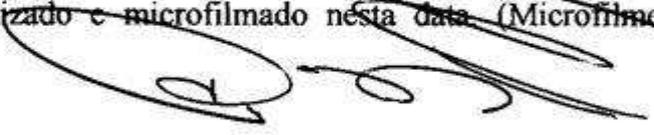
ficha

03

verso

incorporação do valor principal e dos encargos relativo à parcela 2 (dois) vencida em 19 de agosto de 2016 ao saldo devedor, o qual será diluído nas demais parcelas vincendas, em virtude do disposto, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 239.925,41 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos); e, e) em virtude das alterações ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas, as quais passam a ter a disposição constante do título, do qual consta demais cláusulas e condições, e é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 352.028).

  
Renaldo Mendes  
Escrivente

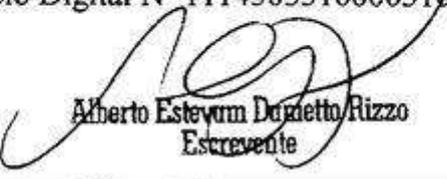
  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

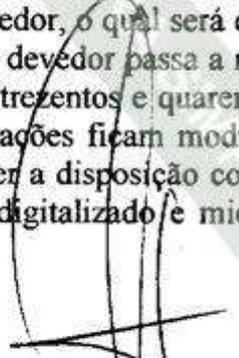
AV. 11 – Em 15 de abril de 2019

Ref. prenotação n. 376.253, de 25 de março de 2019

**ADITAMENTO:** Conforme Instrumento Particular de Aditivo à Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro n. 237/0394/1704, firmado Jaboticabal – SP, em 23 de novembro de 2017, o credor, a emitente e os devedores, de comum acordo ratificando em todos os demais termos a Cédula de Crédito Bancário objeto do R. 08, AV. 09 e AV. 10 supra, aditaram-na para constar: a) prorrogação do prazo de vencimento da Cédula por mais 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias, fixando seu vencimento para 23 de novembro de 2022; b) concessão de um período de carência de 11 (onze) meses no pagamento do principal e encargos da dívida, em razão do período de carência concedido pelo credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 23 de novembro de 2018; c) alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida para taxa de juros efetiva de 1,2600000% a.m, e taxa de juros efetiva de 16,2131000% a.a.; d) incorporação do valor principal e dos encargos relativo à parcela 02 (dois) vencida em 19 de setembro de 2017, ao saldo devedor, o qual será diluído nas demais parcelas vincendas, em virtude do disposto, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 253.345,88 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); e, e) em virtude das alterações ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas, as quais passam a ter a disposição constante do título, do qual consta demais cláusulas e condições, e é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 376.253).

Selo Digital N° 1114503310000310070011192.

  
Alberto Estevam Duzetto Rizzo  
Escrivente

  
Maria do Carmo Medeiros de Souza  
Substituta do Oficial

matrícula

31.007

ficha

04

São Paulo,

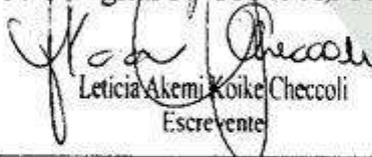
10 de junho de 2019

AV.12 – Em 10 de junho de 2019

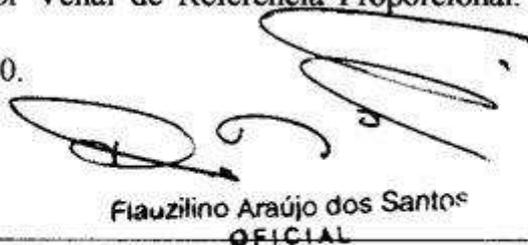
Ref. prenotação n. 377.094, de 23 de abril de 2019

**CONSOLIDACÃO DA PROPRIEDADE:** Averba-se, nos termos do requerimento devidamente formalizado, firmado em Ribeirão Preto – SP, em 3 de junho de 2019, que em virtude dos fiduciantes HÉLIO NOSRALLA JUNIOR e LÚCIA HELENA SONCINO NOSRALLA, qualificados, devidamente intimados, não terem purgado a mora no prazo legal, fica a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/n, Vila Yara, Osasco –SP, pelo valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), juntamente com o imóvel da matrícula n. 31.013. Valor Venal de Referência Proporcional: R\$ 339.584,35. (Microfilme n. 377.094).

Selo Digital Nº 1114503310000310070012190.



Leticia Akemi Koike Checcoli  
Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 13 – Em 9 de outubro de 2019

Ref. prenotação n. 382.702, de 4 de outubro de 2019

**AUTO DE LEILÃO E QUITACÃO:** Procede-se a esta averbação conforme requerimento devidamente formalizado, firmado em Osasco-SP em 14 de agosto de 2019, instruído com Ata de 1º Público Leilão, de 8 de agosto de 2019, Ata de 2º Público Leilão, de 12 de agosto de 2019, firmadas nesta Capital pelo Leiloeiro, e Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, firmado em Osasco-SP em 15 de agosto de 2019 pelo Banco Bradesco S.A., para consignar a ocorrência do primeiro público leilão, em 8 de agosto de 2019, e do segundo público leilão, em 12 de agosto de 2019, nos quais não houve licitante, considerando-se extinta e quitada a dívida, de acordo com os parágrafos 5º e 6º do artigo 27 da Lei n. 9.514/97. (Microfilme n. 382.702).

Selo Digital Nº 1114503310310070010013195.



William Vieira Souza  
Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

matrícula

ficha

verso

